



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.550 /2011

Autoriza a criação de Programa de Trabalho e a abertura de crédito especial destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criado no Orçamento para o exercício 2011, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, o Programa de Trabalho a seguir em toda a sua composição:

Órgão	Unidade	Fç	SubFç	Prog.	Proj/Ativ	Despesa	PR
PREFEITURA MUNICIPAL							
30.01	Sec.Des. Econômico e Tecnológico	20	602	0035	2.914	3.3.90.48.00	04.royalties

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento em vigor e nos termos do artigo anterior, no valor de R\$ 281.220,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte reais), a fim de prestar auxílio financeiro ao pescador durante o defeso, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.487/2010.

Art. 3º A abertura de crédito será feita por anulação orçamentária do Gabinete do Prefeito, para atender ao Programa de Trabalho disposto no artigo primeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2011.

MARILENA PEREIRA GARCIA
Prefeita em Exercício

Publicação	<u>2385</u>
Nº	<u>2385</u>
Data	<u>25/05/11</u> pág. <u>11</u>
SERVIDOR	